



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 060/2012, de 11 de outubro de 2012.

Aprova alteração do prazo de realização das Avaliações Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **16ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada no dia 11 de outubro,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as Avaliações de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da instituição, atualmente realizadas a cada nove meses;

CONSIDERANDO o Programa de Gestão do Desempenho Humano dos Servidores Técnico-administrativos da UFERSA, aprovado pela Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 040/2009, de 24 de junho de 2009;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar alteração do prazo de realização das Avaliações Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFERSA.

Art. 2º No item “6.1 - Aplicação” do Programa de Gestão do Desempenho Humano dos Servidores Técnico-administrativos da UFERSA (pg. 8), onde se lê “[...] a cada **nove** meses será realizada uma Avaliação de Desempenho com todos os servidores técnico-administrativos [...]”, leia-se “[...] a cada **doze** meses será realizada uma Avaliação de Desempenho com todos os servidores técnico-administrativos [...]”.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 11 de outubro de 2012.

Francisco Odolberto de Araújo

Presidente em exercício